



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

DECRETO N° 4.292, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Declara hóspede oficial do Município de Santo Ângelo-RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado hóspede oficial do Município de Santo Ângelo-RS, no período de 20 a 21 de junho de 2024, CARLOS LUPI, Ministro da Previdência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

